ATA Nº 17 (DEZESSETE) DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL, ARTÍSTICO E PAISAGÍSTICO DE CONSELHEIRO LAFAIETE – COMPHAP - BIÉNIO 2022/2024.

Aos vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e três, as quinze horas, no Centro Cultural "Solar do Barão de Suassuí", em Conselheiro Lafaiete, reuniram-se os membros titulares e suplentes para reunião do Comphap. Os conselheiros presentes: Amanda Alvarenga; Sônia Cardoso; Rodrigo Gonçalves; Andréa Lopes; Mauro Dutra; Júlio Tomaz; Luiz Vitoreti; Marcus Borges. A presidente saudou a todos e apresentou a pauta da reunião. A reunião foi iniciada com o Laudo realizado pelo funcionário da secretaria de obras e arquiteto Marcus Borges sobre a antiga "casa azul", a casa situada na Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira nº 108, esquina com a rua Assis Andrade, o imóvel pertence ao Sr. Jorge Mafuz. Esse laudo foi solicitado pelo conselho após ofício enviado à Secretaria de Cultura, pelo proprietário do bem. O mesmo explica a Secretaria de Cultura que o imóvel não é inventariado e nem tombado e reitera a solicitação de demolição antes pedida. Na reunião anterior foi proposto pelos conselheiros a realização de um Estudo atual do imóvel e que este parecer seja elaborado pelos arquitetos que são membros do conselho e apresentado nas próximas reuniões para um parecer, pois o imóvel não consta na lista de bens de interesse de preservação do munícipio, realizada no ano de 2021, pela arquiteta e conselheira do Comphic, a funcionária contratada pela prefeitura a senhora Iara Silva Santos, e também de alguns conselheiros que desconhecem ou não lembram do laudo realizado pela ex funcionária da Secretaria de Obras a arquiteta Riani Ricceli do Carmo em 2019. Sendo assim, o arquiteto da Secretaria de Obras, o senhor Marcus Borges, foi ao local juntamente com a arquiteta e presidente do Comphap, Amanda Alvarenga, para que senhor Marcus pudesse verificar e fazer o laudo arquitetônico do bem. O conselheiro Marcus entregou a cada membro presente um Parecer Técnico de Arquitetura, realizado pelo mesmo, com o objetivo de elucidar as questões estilísticas do imóvel "casa azul". Segue a seguir alguns contrapostos discutidos pelos presentes: No parecer de nº 01/2019 de que o objeto de análise trata de "legítimo representante da Arquitetura Eclética da antiga cidade de Queluz" devido ao fato de sua construção datar do período eclético. Essa afirmação não encontra respaldo

dentro dos elementos analisados, característicos da arquitetura eclética, pois embora preserve, em parte, o partido arquitetônico original, não é possível verificar qualquer alusão ou referência aos elementos que caracterizam a arquitetura eclética, tais como, grandiosidade, sofisticação, dramaticidade e mistura de estilos, observados na arquitetura do Grupo Escolar Domingos Bebiano. Concluindo assim pelo parecer que através das "considerando as avaliações realizadas, bem como, os aspectos históricos referentes à arquitetura eclética, conclui-se que a edificação não possui elementos suficientemente capazes de estabelecer relação direta que possibilite caracterizar a edificação como pertencente ao estilo arquitetônico praticado à época". Após análise de discursão do parecer técnico, fica registrado nessa ata que os membros do Comphap, votaram pela não inclusão do bem na lista de interesse de preservação. A presidente enviará ofício ao Secretário de Cultura informando que o imóvel "casa azul" não consta numa lista de interesse de preservação, não é bem inventariado ou tombado pelo município. Continuando a reunião foi solicitado na reunião passada a seguinte errata: fica criada a comissão de análise de parecer de pedido de demolição pelas conselheiras Amanda e Andrea. As mesmas ficarão responsável em filtrar os pedidos e havendo dúvida sobre a proteção do imóvel, ficam responsável em encaminhar ao conselho para parecer. Devido ao tempo já decorrido, não foi possível continuar com a pauta da reunião ficando para próxima reunião os assuntos pendentes. Não havendo nada mais a ser tratado, eu, Sônia Cardoso, secretária do Comphap, lavrei a presente ata, que se aprovada será assinada pelos presentes. Sônia Maria Cardoso / Mauro Dutra de Faria / Amanda Guimarães Saraiva / Rodrigo Esteves Alves Gonçalves / Marcus Gonçalves Euclydes Borges / [illegible]